



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Regulamento n.º 713/2019

Sumário: Regulamento para a transição do plano de estudos — licenciatura em Direito — ano letivo 2019/2020.

Regulamento para a transição do plano de estudos — licenciatura em direito — ano letivo 2019/2020

Artigo 1.º

Novo plano de estudos

1 — O novo plano de estudos da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa (FDUNL) integra a seguinte distribuição das unidades curriculares, em cada semestre e ano, de acordo com a tabela I.

2 — Os estudantes devem completar todas as unidades curriculares obrigatórias do plano de estudos (190 ECTS), uma unidade curricular de cada uma das opções restritas 1, 2, 3, 4 e 5 (20 ECTS) e tantas unidades curriculares quantas as necessárias das opções livres 6, 7 e 8 (30 ECTS) até completar 240 ECTS.

TABELA I

Novo Plano de estudos da licenciatura

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Tipo	Créditos	Observações
Direito Constitucional	DPU	1.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Introdução ao Direito e ao Pensamento Jurídico	JG	1.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Microeconomia	CE	1.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Opção 1 — História do Estado	CSH	1.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 1 — História das Ideias Políticas	CSH	1.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 2 — Political Science	CSH	1.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 2 — International Relations	CSH	1.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Teoria da Norma Jurídica	JG	1.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito Constitucional Português	DPU	1.º	2.º Semestre	8,0	Obrigatória
História do Direito	CSH	1.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Informação e Documentação Jurídica	AD	1.º	2.º Semestre	2,0	Obrigatória
Opção 3 — Public Economics	CE	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 3 — International Economics	CE	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 3 — Macroeconomics	CE	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 5 — Sociology of Law	CSH	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 5 — Legal Anthropology	CSH	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 5 — Criminology	CSH	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 6,7 e 8 — Trabalho Extracurricular	AD	2.º, 3.º e 4.º	1.º + 2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Experiência Glogal 6 — Go Global 6	JG	2.º, 3.º e 4.º	1.º + 2.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Experiência Glogal 2 — Go Global 2	JG	2.º, 3.º e 4.º	1.º + 2.º Semestre	2,0	Opcional
Direito Administrativo	DPU	2.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Teoria Geral do Direito Privado	DPR	2.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direito das Pessoas e da Família	DPR	2.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito Internacional Público	DPU	2.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito da União Europeia	JG	2.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito das Obrigações	DPR	2.º	2.º Semestre	8,0	Obrigatória
Fundamentals Rights	DPU	2.º	2.º Semestre	4,0	Obrigatória
Opção 6,7 e 8 — Análise do Discurso Jurídico	JG	2.º	1.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Legal Drafting	AD	2.º	2.º Semestre	2,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Sistemas Jurídicos Comparados	JG	2.º	1.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito da Família	DPR	2.º	2.º Semestre	4,0	Opcional



Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Tipo	Créditos	Observações
Opção 6,7 e 8 — Direito Administrativo Especial	DPU	2.º	2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito da Economia	DPU	2.º	2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Programação para Juristas . . .	JG	3.º e 4.º	1.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Análise Económica do Direito . . .	CE	3.º e 4.º	2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito Processual Administrativo	DPU	3.º e 4.º	2.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Crimes em Especial	DPU	3.º e 4.º	2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito do Consumo	DPR	3.º e 4.º	2.º Semestre	6,0	Opcional
Direito e Tecnologia	JG	3.º	1.º Semestre	2,0	Obrigatória
Direito dos Contratos	DPR	3.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Teoria da Lei Penal.	DPU	3.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direitos Reais	DPR	3.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direito das Finanças Públicas	DPU	3.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Responsabilidade Civil	DPR	3.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Teoria do Crime	DPU	3.º	2.º Semestre	8,0	Obrigatória
Teoria do Processo.	JG	3.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito das Sucessões	DPR	3.º	2.º Semestre	4,0	Obrigatória
Opção 6,7 e 8 — Direito Internacional Privado	DPR	4.º	1.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Contratos Cíveis e Comerciais. . . .	DPR	4.º	1.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito Comunitário Especial (Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça).	JG	4.º	1.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito do Ambiente	DPU	4.º	1.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 4 — International Criminal Law.	DPU	4.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 4 — Social Equality Law	DPU	4.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Direito Processual Civil Declarativo	DPR	4.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito Processual Penal	DPU	4.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direito do Trabalho	JG	4.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito das Sociedades.	DPR	4.º	2.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direito Processual Civil Executivo	DPR	4.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Prática Jurídica Interdisciplinar.	JG	4.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito Fiscal.	DPU	4.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2019/2020.

Artigo 3.º

Regime Transitório

1 — Os alunos que terminem a licenciatura no ano letivo 2019/2020 não são obrigados a realizar a nova unidade curricular obrigatória de Direito e Tecnologia.

2 — Para os alunos que terminem a licenciatura no ano letivo 2019/2020 e já tenham realizado a unidade curricular de Direito dos Contratos mantém-se o número de ECTS da unidade curricular, cuja nota continua a contar obrigatoriamente para a média.

3 — As unidades curriculares de Direito Processual Civil Declarativo e de Prática Jurídica Interdisciplinar mantêm, no ano letivo 2019/2020, o número de horas e de ECTS previsto no Plano de Estudos cessante, continuando a contar obrigatoriamente para a média de quem termine a licenciatura no ano letivo 2019/2020.

4 — As unidades curriculares de Direito dos Contratos, Direito Processual Civil Declarativo e Prática Jurídica Interdisciplinar, cujo número de ECTS diminui, são creditadas com o mesmo número de ECTS com que foram realizadas, deixando de contar obrigatoriamente para a média para quem não termine a licenciatura no ano letivo 2019/2020.

5 — Caso desejem, os alunos que terminem a licenciatura no ano letivo 2019/2020 podem realizar as unidades curriculares introduzidas no novo plano de estudos.

6 — Em caso de excesso de inscrições na nova unidade curricular obrigatória, dar-se-á primazia aos alunos que não terminem previsivelmente a licenciatura no ano letivo 2019/2020.

7 — Os alunos que realizaram a unidade curricular de Contratos Cíveis e Comerciais nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019 não podem inscrever-se na nova unidade curricular de Direito do Consumo.

Artigo 4.º

Precedências

De acordo com a tabela de precedências já publicada no Regulamento do 1.º ciclo de estudos, adapta-se a tabela de precedências à nova nomenclatura das unidades curriculares do novo plano de estudos, através da tabela de precedências II, recomendando-se aos estudantes que, sempre que possível, procurem obter aprovação nas disciplinas da coluna da esquerda antes de se inscreverem nas disciplinas da coluna da direita.

TABELA II

Tabela de precedências do novo plano de estudos

Disciplina precedente	Disciplina em que se pretende inscrever
Introdução ao Direito e ao Pensamento Jurídico . . .	Teoria da Norma
Teoria da Norma	Teoria Geral do Direito Privado, Direito das Pessoas e da Família
Direito Constitucional	Direito Constitucional Português
Direito Internacional Público	International Criminal Law
Direito Constitucional Português	Social Equality Law; Fundamental Right
Direito Administrativo	Direito Administrativo Especial; Direito Processual Administrativo;
Direito da União Europeia	Direito Comunitário Especial (Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça)
Teoria do Processo	Direito Processual Civil Declarativo; Direito Processual Civil Executivo; Direito Processual Administrativo; Direito Processual Penal
Teoria Geral do Direito Privado	Direito das Obrigações, Direitos Reais, Direito das Sociedades,
Direito das Obrigações	Direito dos Contratos, Responsabilidade Civil, Direito Internacional Privado
Teoria da Lei Penal	Teoria do Crime
Direito dos Contratos	Contratos Cíveis e Comerciais, Direito do Consumo
Direito Processual Civil Declarativo	Direito Processual Civil Executivo
Teoria do Crime	Crimes em Especial
Direito das Finanças Públicas	Direito Fiscal
Direito das Pessoas e da Família	Direito da Família, Direito Internacional Privado
Direitos Reais	Direito Processual Civil Declarativo, Direito Internacional Privado

Artigo 5.º

Disposições Finais

1 — Este processo está isento de pagamento de emolumentos de Creditação de Formações Académicas e de Experiência Profissional.

2 — Toda e qualquer situação que não esteja prevista no presente regulamento, bem como dúvidas e omissões, serão analisadas pela Coordenação do Curso com o objetivo de ser dado o respetivo enquadramento, salvaguardando o cumprimento de todas as normas em vigor na FDUNL.

Foi dado cumprimento ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 14.º e da alínea e) do artigo 16.º, ambos do Despacho n.º 4778/2018, de 26 de abril, publicado no DR, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio.

14 de agosto de 2019. — A Diretora, *Professora Doutora Mariana França Gouveia*.

312565517